



ATA DE ABERTURA PREGÃO Nº 097/2010

Data: 03/08/2010 às 14:30hs

Processo nº 005853/09-5

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 097/2010 PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSOS SETORES DO SENADO, conforme EDITAL PROCESSO Nº 005853/09-5. Aos 3 (três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se o Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes **nº 01- Propostas de Preços** e **nº 02- Documentos de Habilitação**, das seguintes empresas: **1)ACME ELETROELETRÔNICOS LTDA-EPP., 2)CARLOS AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS-EPP (LASERPEL)., 3)CICLO COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA-ME., 4)COMERCIAL PRUGGER LTDA-ME., 5)LOJAS COLOMBO S/A., 6)GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., 7)RM COMERCIAL LTDA-ME., e 8)SOLUÇÃO INOX, COM. MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA**, conforme Lista de Credenciamento. Presentes o Pregoeiro, os membros da Equipe de Apoio, e os representantes das licitantes. O Senhor Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes **nº 01-Propostas de Preços**, o Senhor Pregoeiro comunicou aos presentes que após análise das propostas pelo representante do órgão técnico/SSQUAL, Senhor JOÃO JOSÉ CÂNDIA NETO, o mesmo informou que a proposta da empresa **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS-EPP (LASERPEL)** não atende as especificações do edital para o **GRUPO 04** e a proposta da empresa **SOLUÇÃO INOX, COM. MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA** não atende as especificações do edital para o **item 07 do GRUPO 02**, sendo os referidos grupos das propostas das empresas **DESCCLASSIFICADOS**. Os demais grupos e propostas estão em conformidade e atendem as exigências do edital, restando **DESCCLASSIFICADAS** ainda as propostas das empresas, **SOLUÇÃO INOX** e **CICLO** para o **GRUPO 01**, da empresa **COLOMBO** para o **GRUPO 02**, e da empresa **CICLO** para o **GRUPO 03**, por terem ofertado preço acima de 10% do menor preço ofertado inicialmente, conforme, tabela de lances em anexo, restando **CLASSIFICADAS** para ofertarem lances nos termos do item 5.2 e 5.4 do edital **para os GRUPOS 01, 02, 03 e 04** as propostas das empresas acima citadas. As empresas **COMERCIAL PRUGGER, COLOMBO** e **GAZIN** não apresentaram cotação para o **GRUPO 01**, a empresa **CICLO** não apresentou cotação para o **GRUPO 02**, as empresas **COMERCIAL PRUGGER, COLOMBO, GAZIN** e **SOLUÇÃO INOX** não apresentaram cotação para o **GRUPO 03** e as empresas **CICLO, COMERCIAL PRUGGER, GAZIN** e **SOLUÇÃO INOX** não apresentaram cotação para o **GRUPO 04**. Passou-se a registrar os lances verbais e sucessivos das empresas classificadas, conforme tabela anexa. O Pregoeiro aceitou o preço ofertado pela empresa **RM COMERCIAL LTDA-ME**, no valor **GLOBAL de R\$ 116.324,00** para o **grupo 01** e de **R\$ 9.008,00** para o **GRUPO 03**, pela empresa **COMERCIAL PRUGGER LTDA-ME** no valor **GLOBAL de R\$ 315.000,00** para o **grupo**



ATA DE ABERTURA PREGÃO Nº 097/2010

Data: 03/08/2010 às 14:30hs

Processo nº 005853/09-5

02, e pela empresa LOJAS COLOMBO S/A no valor GLOBAL de R\$ 2.750,00 para o grupo 04 objeto da presente licitação. A empresa RM COMERCIAL desistiu de usar do direito de ME para este grupo. Conforme subitem 5.8 do edital, em atendimento ao estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, com exceção das empresas LOJAS COLOMBO, GAZIN e SOLUÇÃO INOX, todas as demais empresas participantes do certame são ME ou EPP. Passou-se à abertura do envelope nº **02-DOCUMENTAÇÃO** das empresas **RM COMERCIAL LTDA-ME, COMERCIAL PRUGGER LTDA-ME e LOJAS COLOMBO S/A** e após análise das documentações, o Pregoeiro declarou as empresas **HABILITADAS**. Após vistas das documentações das empresa supracitadas pelos representantes e questionados sobre a intenção de interpor recursos, os representantes presentes não se manifestaram. O Pregoeiro **declarou as empresas vencedoras e ADJUDICOU** o objeto da presente licitação às empresas **RM COMERCIAL LTDA-ME** vencedora do certame com o menor **preço global ofertado de R\$ 116.324,00 para o grupo 01 e de R\$ 9.008,00 para o grupo 03, pela empresa COMERCIAL PRUGGER LTDA-ME com o menor preço global ofertado de R\$ 315.000,00 para o grupo 02, e pela empresa LOJAS COLOMBO S/A com o menor preço global ofertado de R\$ 2.750,00 para o grupo 04**, do material licitado. **As empresas vencedoras deverão apresentar novas propostas, com os preços ajustados aos lances ofertados, de acordo com o subitem 5.17 do edital.** Em conformidade com o item 10.3 do edital os envelopes nº 02 –DOCUMENTAÇÃO das empresas classificadas a participarem do respectivo processo, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. O envelope nº 02-DOCUMENTAÇÃO das demais empresas foram devolvidos aos respectivos representantes presentes. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a reunião e nós, Evaldo Bezerra de Medeiros, Tadeu Miguel Osmala, Maria Coeli Barbosa, Elineide Nunes da Costa Macedo e Loísio José dos Santos, Secretários, lavramos a presente Ata, que será assinada por todos os Presentes.

WESLEY GONÇALVES DE BRITO
Pregoeiro

RODRIGO GALHA

HÉLIO RODRIGUES F. JÚNIOR

VIVIAN NAVARRO CORREA DE LIMA

LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA



ATA DE ABERTURA PREGÃO Nº 097/2010

Data: 03/08/2010 às 14:30hs

Processo nº 005853/09-5

JOÃO JOSÉ CÂNDIA NETO
Rep. Órgão técnico

EMPRESAS:

- 1)ACME ELETROELETRÔNICOS LTDA-EPP.,
- 2)CARLOS AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS-EPP (LASERPEL).,
- 3)CICLO COMERCIAL DE PROD. E EQUIP. TECNOLOGICOS LTDA-ME.,
- 4)COMERCIAL PRUGGER LTDA-ME.,
- 5)LOJAS COLOMBO S/A.,
- 6)GAZIN INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.,
- 7)RM COMERCIAL LTDA-ME.,
- 8)SOLUÇÃO INOX, COM. MANUT. E LOCAÇÃO DE EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA.